

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 77/2013**

**Convoca a III Conferência Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Art. 58, § IV, nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 14.486, de 23 de maio de 2013, que convoca a V Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº. 33, de 16 de abril de 2013, que convoca a III Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA, a realizar se no dia 31 de julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** A III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA, é etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: **“Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura”**.

**Art. 3º** A III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
  - II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
  - III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
  - IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
  - V. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura;
  - VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
  - VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
  - VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.
- Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da III Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 4º** A III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 5º** As despesas para realização da III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA, bem como as de participação dos delegados municipais na

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

etapa territorial da V Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 6º** Fica a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer autorizado a:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA, após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura (QUANDO HOUVER);
- III. exercer a coordenação executiva da III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA; e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio- BA, 12 de julho de 2013.

**AKIRA SUGA**  
Prefeito Municipal

**REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES**  
Chefe de Gabinete